



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 096/2015  
De 24 de setembro de 2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ LOCAL PARA DESENVOLVER E ELABORAR O PLANO DE AÇÃO ARTICULADA – PAR DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA PARA O PERÍODO DE 2015 A 2020.

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA,  
Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os membros abaixo relacionados, para compor o Comitê Local, com a finalidade de desenvolver e elaborar o Plano de Ação Articulado – PAR no período de 2015 a 2020:

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Oriana Schippa  
Rua Minas Gerais, 141 - Pedrinhas Paulista - SP  
RG- 7.816.649 CPF-043.484.238-90

### REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Gisella Tovo dos Reis  
Rua Piave, 54 – Pedrinhas Paulista – SP  
RG- 24.136.155-2 CPF- 091.668.438-55

### REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES

Jossane Tombolato Rodrigues Ferreira  
Rua Primavera, 75 – Pedrinhas Paulista-SP  
RG- 32.752.238-0 CPF- 291.625.288-66

### REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE ESCOLA

Maria Civita Tuccilli Zandonadi  
Avenida Brasil, nº 860 – Pedrinhas Paulista – SP  
RG-8.143.409 CPF-791.974.698-15

### REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cícera Aparecida da Costa  
Rua Napoli, 47 – Pedrinhas Paulista- SP  
RG- 21.349.595 - CPF-110.673.258-83





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



## **REPRES. DOS COORDENADORES ESCOLARES**

Maria Olívia Pignataro

Avenida Itália, 254 - Pedrinhas Paulista- SP

RG-22.422.184-X      CPF- 120.181.008-66

## **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES**

Luciana Aparecida Peres

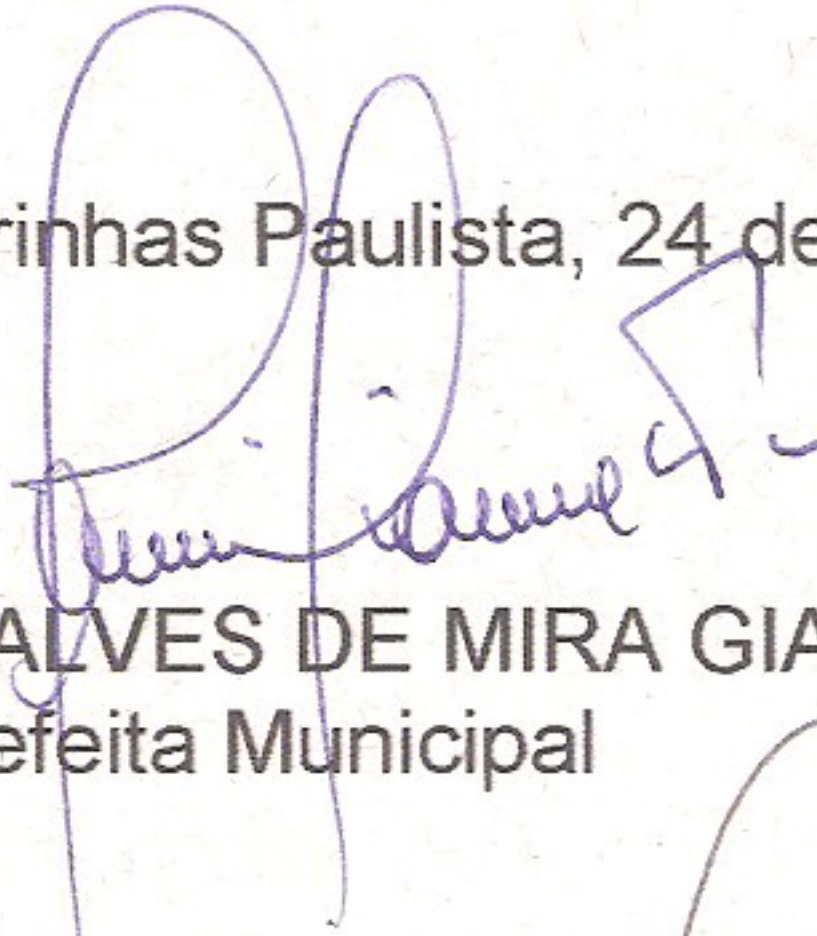
Rua Gardênia, 300 – Pedrinhas Paulista – SP

RG- 27.445.981-4      CPF- 295.646.078-17

Art. 2º - O Comitê Local instituído responderá também pela formulação, acompanhamento e avaliação das ações no âmbito do Órgão Gestor da Educação do Programa Melhoria da Educação no Município – Consórcio Intermunicipal do Vale Paranapanema – CIVAP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 045/2011.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 24 de setembro de 2015.

  
**ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA**  
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal na data supra

  
**FREDDIE COSTA NICOLAU**  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento